

# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 03 de agosto de 2017 - Nº 5391

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO N°27006/2017

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Excesso de arrecadação Republicação

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 216.634,75 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390303600-MATERIAL HOSPITALAR

**Fonte:** 120300003007 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte: 120300003007

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte: 120300003007 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG 3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA

Fonte: 120300003007

16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte: 120300003007

16.02.10.305.1637.1177 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Fonte:** 120300003007 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**Fonte**: 120300003007 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 120300003007 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 120300003007 3.720,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 216.634,75

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 9 DE JUNHO DE 2017.

143.240.00

508,00

12.670.00

33.696,00

4.025.80

40.00

13.664.87

5.070,08

216 634 75

VICTOR DA SILVA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N°27105/2017**

Suplementação de dotações orçamentarias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.843.860,79 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 144.135,30

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3190164400-SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - HORA-EXTRA

Fonte: 100000000000 26.229,37

06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL

3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS

Fonte: 100000000000 316.893,01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS

Fonte: 100000000000 170.000,00

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Fonte: 100000000000 193,93

 $08.01.28.846.0000.3003 \; \text{PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES}, \; \text{RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES}$ 

3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 100000000000 2.368,43

 $08.01.28.846.0000.3003 \; \text{PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES}, \; \text{RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES}$ 

3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS

Fonte: 100000000000 139.913,34

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3190117600-SUBSÍDIOS - OUTROS

Fonte: 100000000000 6.000,00

09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3190041445-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SO

Fonte: 100000000000 312,30

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



25 DE MARCO, nº26 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Fonte: 100000000000 16.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 6.031.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000 215,58 12.01.13.391.1227.1119 APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO 4490521700-EQUIPAMENTOS P/ÁUDIO. VÍDEO E FOTO Fonte: 100000000000 3.549,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000 30,000,00 13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 27.229,36 13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Fonte: 100000000000 124,28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049943-13º SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 234.25 14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte: 160200000000 10.000,00 14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000 64.115,09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 120300003001 11.500,00 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 129900001001 17 080 00 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040643-13° SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001002 18.000.00 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA



3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA		
Fonte: 120300001002	23.000,00	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040643-13° SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE  Fonte: 120300001007	500,00	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	500,00	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD		
Fonte: 12030001002	6.500,00	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0.000,00	
3190040643-13° SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120300001003	500,00	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120300001002	22.577,00	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 120100000000	3.000,00	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		
Fonte: 120100000000	2.300,00	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS		
Fonte: 120100000000	18.300,00	
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	500.00	
Fonte: 120100000000 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	503,00	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 12030003001	1.800,00	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 12990001001	1.490,00	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	,	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO		
Fonte: 120300003001	750,00	
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO		
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 120100000000	970,00	
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3190040604-ADICIONAL NOTURNO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE		
Fonte: 129900001001	100,00	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 120100000000	600,00	
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)		
3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	0.000.00	
Fonte: 120300002003	6.000,00	



16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 129900002001	7.300,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte: 120100000000	4.641,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 120300002002	6.500,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	4 500 00
Fonte: 120300002002	1.500,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	4 000 00
Fonte: 120300001001	4.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190114200-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	
5190114200-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  Fonte: 120300001001	1.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
3190114300-13° SALÁRIO	
Fonte: 120300001001	19.300,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	19.300,00
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 12030001002	4.300,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	,
3190040609-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 120300001001	2.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120300001001	11.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110400-ADICIONAL NOTURNO	
Fonte: 120300001001	1.152,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte: 120100000000	3.740,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte: 120100000000	9.470,60
16.02.10.302.1636.1170 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	
4490520400-APARELHOS EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LABOR. HOSPITALARES	
Fonte: 120300002001	2.440,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 120100000000	3.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110900-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	



Fonte: 120100000000	4.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040643-13° SALÁRIO CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE  Fonte: 120100000000	6.328,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0.328,00
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
5190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS  Fonte: 120100000000	38.500,00
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	
3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES	_0
Fonte: 120100000000	5.915,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.010,00
3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte: 120300003003	1.598,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	
Fonte: 120300001007	12.819,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 10000000000	102.200,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 100000000000	1.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 100000000000	151.247,20
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 100000000000	75.800,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 120300002003	1.190,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	97 400 00
Fonte: 120100000000	87.490,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 120100000000	3.082,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	3.002,00
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 120100000000	2.800,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
Fonte: 120100000000	7.800,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 120100000000	3.600,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	



3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  Fonte: 120100000000	32.400,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	02.100,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120100000000	140.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 120100000000	600,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040610-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120100000000	2.800,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190111000-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
Fonte: 120100000000	20.750,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 120100000000	22.550,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 120100000000	3.475,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3190040642-FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SA	
Fonte: 120100000000	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 110100000000	333,29
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 110300000000	239.230,58
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 110300000000	40.493,33
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110100000000	800,59
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110300000000	20.866,51
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110100000000	2.310,95
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190049942-FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - O	
Fonte: 110200000000	510,97
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	



25 DE MARCO, nº26 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0.455.00
Fonte: 110200000000	9.455,60
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS  Fonte: 110200000000	4 007 45
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.087,45
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	217.40
Fonte: 110100000000	217,49
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	440.740.00
Fonte: 110200000000	142.712,30
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	04.047.40
Fonte: 110200000000	31.847,19
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
	005 744 00
Fonte: 110300000000	265.741,89
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 110300000000	37.180,00
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	37.100,00
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110200000000	217,63
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	217,00
3190111300-INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	
Fonte: 110200000000	821,60
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	32.,00
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110300000000	12.100,81
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.100,01
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 110200000000	40.509,67
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,01
3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	
Fonte: 110200000000	1.180,66
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190110700-ABONO DE PERMANÊNCIA	
Fonte: 110300000000	2.648,26
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110300000000	6.288,66
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 110200000000	5.958,28
	, •

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA



25 DE MARCO, nº26 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 100000000000 3.979,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA

3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 33.165,37

22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA

3190960100-PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS

Fonte: 100000000000 16.300,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 2.843.860,79

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA

3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Fonte: 100000000000 316.333,78

06.01.06.181.0606.2031 CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO

3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 100000000000 170.923,90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 100000000000 5.600,00

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fonte: 100000000000 7.000,00

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS

Fonte: 100000000000 10.500,00

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100000000000 224,02

08.01.04.129.0812.1049 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS APLICATIVOS

3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Fonte: 100000000000 36.351,15

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 100000000000 3.500,00

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA

3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

Fonte: 100000000000 3.500,00

08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	
Fonte: 100000000000	4.900,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 100000000000	193,93
08.01.04.129.0811.1045 ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL	
3390360700-ESTAGIÁRIOS	00.040.05
Fonte: 100000000000 08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	28.648,85
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  Fonte: 100000000000	14.000,00
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA	14.000,00
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 10000000000	26.000,00
08.01.04.126.0404.2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS	20.000,00
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	
Fonte: 10000000000	170.000,00
08.01.99.999.3308 FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
Fonte: 100000000000	330.247,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 100000000000	6.312,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR	
Fonte: 100000000000	500,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte: 10000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390319900-OUTRAS PREMIAÇÕES  Fonte: 100000000000	100.00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	100,00
3390304200-FERRAMENTAS	
Fonte: 100000000000	700,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	700,00
3390360700-ESTAGIÁRIOS	
Fonte: 10000000000	700,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390301900-MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390300800-ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	

Fonte: 10000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS	
Fonte: 100000000000	1.900,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390396200-CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	
Fonte: 10000000000	1.238,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte: 10000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA	
Fonte: 10000000000	600,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390339900-OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390330800-PEDÁGIOS	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390360200-DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS	
Fonte: 100000000000	350,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS	
Fonte: 100000000000	700,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390396100-SEGUROS EM GERAL	
Fonte: 100000000000	2.952,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
Fonte: 100000000000	1.400,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3390303100-SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	
Fonte: 100000000000	2.660,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	
Fonte: 100000000000	6.031,07



12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0.500.00
Fonte: 100000000000	3.500,00
12.01.13.392.1228.1123 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	40.00
Fonte: 100000000000 12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	49,00
3190049943-13° SALÁRIO CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	
Fonte: 100000000000	215,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190117500-SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	
Fonte: 10000000000	27.353,64
13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	
Fonte: 100000000000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 100000000000	64.349,34
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte: 160200000000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	RES
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte: 120100000000	5.915,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte: 120300003003	1.598,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120300001002	20.000,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  Fonte: 120300002001	2 440 00
	2.440,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120300001007	12.819,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	12.019,00
3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Fonte: 12010000000	9.470,60
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	2 0,00
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD	

Fonte: 120100000000	100.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190114300-13° SALÁRIO	
Fonte: 120100000000	20.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 120100000000	50.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
Fonte: 120100000000	150.000,00
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3190114500-FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	
Fonte: 120100000000	60.000,00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 120300002003	1.190,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	40.070.00
Fonte: 129900001001 16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.670,00
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
Fonte: 120300003001	14.050,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.000,00
3190114700-LICENÇA - PRÊMIO	
Fonte: 120100000000	33.848,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120300001001	38.452,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190114000-GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 120300001002	31.377,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	
Fonte: 120300001002	23.000,00
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚD	
Fonte: 120300002002	8.000,00
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	=00.00
Fonte: 120300001007	500,00
16.02.10.302.1636.2167 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE  Fonte: 129900002001	7 200 00
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	7.300,00
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	
Fonte: 120300002003	6.000,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.000,00
The state of the s	

DOM nº 5391 Página 14 Cachoeiro de Itapemirim (ES), quinta-feira, 03 de agosto de 2017 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 120100000000 10.000.00 16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte: 120100000000 8.381,00 16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 120300001003 500,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190114700-LICENÇA - PRÊMIO Fonte: 110300000000 624.550,04 17.02.12.365.0404.2020 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte: 110100000000 3.662,32 17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190040101-VENCIMENTOS E SALARIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS/VISITANTES Fonte: 110200000000 234.301,35 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS 18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390392300-FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000 2.100,00 18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte: 100000000000 1.879,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 4490510201-AQUISIÇÃO DE MASSA ALFÁLTICA

Fonte: 100000000000 2.057.75

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.03.04.122.1842.2229 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 33.165,37

22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA

3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte: 100000000000 9.300,00

22.01.04.121.2253.2284 GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA

Fonte: 100000000000 3.500,00

22.01.04.121.2253.2284 GESTÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA

Fonte: 100000000000 3.500,00

**TOTAL REDUÇÃO** 2.843.860,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE JULHO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N°27106/2017**

Suplementação de dotações orçamentarias-Superavit Financeiro

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 598.532,19 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.08.244.0917.2082 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO

3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 339900000301 36.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

**Fonte:** 150168140712 2.532,19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.26.122.1842.2231 GESTÃO DE TRANSPORTE

4490523000-VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Fonte: 30000000000 560.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 598.532,19

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO 598.532,19

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 DE JULHO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 27.140**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, *a partir desta data*, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
VALDIR RODRIGUES	Gerente do Centro Municipal de		
	•	PC-TA2	SEMUS
FRANCO	Saúde de Itaoca		
FÁBIO GAVA DA SILVA	Gerente de Vigilância Ambiental	PC-TA2	SEMUS
GUILHERME GUIMARÃES	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMUS
NETO	Gerenie Administrativo	1 C-1A2	SLIVIOS
MARIA DA CONSOLAÇÃO			
TORRES LIMA	Coordenadora do CAPS-AD	FG-TA3	SEMUS
DELAMÁRIO DIAS VIANA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMUS
RENATA CHANCA PESSINI	Coordenadora do CRIAS	PC-TA3	SEMUS
JÚLIO CÉZAR VIGNE	Assessor de Área	FG-AS2	SEMTRA
HENRIQUE GOMES	Assessor de Área	PC-AS2	SEMASI
RIBEIRO		10 1152	SEMINO
	Gerente de Manutenção de		
PHILIPPE BRITTO ANGELO	Máquinas e	PC-TA2	SEMUI
	Equipamentos		
JOÃO AGRIPINO BASTOS	Equipamentos Coordenador da Unidade de	D.C. T.L.O.	an mea
GOMES	Crédito I	PC-TA3	SEMDEC
MYLLENA VIAL FARIA DA			
SILVA	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMDEC

**Art. 2º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão ou funções gratificadas, *a partir desta data*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO	LOTAÇÃO
VALDIR RODRIGUES FRANCO	Gerente de Vigilância Sanitária	PC-TA2	SEMUS
FÁTIMA DE SOUZA SOARES	Gerente de Vigilância Ambiental	PC-TA2	SEMUS

ITAMAR GOMES CORRÊA	Gerente Administrativo	PC-TA2	SEMUS
GUILHERME GUIMARÃES NETO	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDES
LUCIANA DE SOUZA FÉLIX CATHERINGUE	Coordenadora do CAPS-AD	PC-TA3	SEMUS
JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA	Assessor de Área	FG-AS2	SEMTRA
JOEL BARBOSA	Assessor de Área	PC-AS2	SEMSUR
LEANDRO HEMERLY RAINHA SILVEIRA	Coordenador de Atendimento	FG-TA3	SEMFA
JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES	Assessor Técnico	PC-AS1/N2	SEMDEC

**Art. 3º** Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão,

os servidores relacionados abaixo, a partir desta data.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JAQUELINE GOMES PERIM	Assessora Técnica	PC-AS1/N2	SEMUS
LUIZ CARLOS RIBEIRO	Assessor de Área	PC-AS2	SEMASI
FLÁVIO FARIA DA SILVA	Coordenador da Unidade de Crédito I	PC-TA3	SEMDEC

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N°549/2017**

Remanejamento de Dotações Orçamentarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 275.867,77 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390393900 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	100,00
Fonte: 100000000000	
04.02.04.182.1842.2211 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
3190130200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	62,14
Fonte: 1000000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	·
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	629,24
Fonte: 100000000000	
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	4.450.56
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.160,56
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	·
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	45.005.45
3190114300 - 13° SALÁRIO	15.006,45
Fonte: 100000000000	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	10.989,26
Fonte: 1000000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	2 564 42
3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.564,43
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	91.980,99
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	91.980,99
Fonte: 100000000000	

	le agosto d
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.093,16
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190049910 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTRATO P/ TEMPO	2.650,00
DETERMINADO - OUTRO	2.630,00
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	40.595,10
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	12.222,05
3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	12.222,03
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	410.66
3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA	419,66
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	2.269,82
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	461,10
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	24.670,96
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.250,57
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190041445 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL SERVIÇOS EVENTUAIS	
DE ASSISTÊNCIA S	3.322,47
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190041442 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS SERVIÇOS	
EVENTUAIS DE ASSISTÊNCI	3.353,89
Fonte: 10000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190041443 - 13° SALÁRIO SERVIÇOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	2.449,81
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	17.490,00
Fonte: 100000000000	
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190041404 - ADICIONAL NOTURNO SERVIÇOS EVENTUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.288,51
Fonte: 10000000000	
09.04.08.122.1842.2237 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
U.S O 122. 1072.2237 GEOTAU DO CONSELHO TUTELAK	
	5.347,22
3190117600 - SURSÍDIOS - OUTPOS	3.347,22
3190117600 - SUBSÍDIOS - OUTROS	3.347,22
3190117600 - SUBSÍDIOS - OUTROS Fonte: 100000000000	3.347,22

	. ragina 17
10.01.28.846.0000.3003 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
E DESTESAS DE L'ALNOICOS ANTERIORES	2.532,19
3390939900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 150113020000	
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000	13.441,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.01.23.122.1042.2210 - GESTAG DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2.674.45
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  Fonte: 100000000000	2.674,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  Fonte: 100000000000	325,54
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ESPORTE E DE LAZER	
3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	3.831,30
Fonte: 100000000000	
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
ESPORTE E DE LAZER	3.960,00
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  Fonte: 100000000000	Í
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3190049904 - ADICIONAL NOTURNO CONTRATO P/ TEMPO	960,00
DETERMINADO - OUTROS Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.742,22
Fonte: 100000000000  SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	29,15
3191130300 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	
EM SAÚDE	
3390302300 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.775,00
Fonte: 120300003011	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2221 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.100,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS	
3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA	119,44
Fonte: 1000000000000	
	I

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	275.867,77	
----------------------	------------	--

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes subelementos da despesa orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390399900 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	100,00
Fonte: 100000000000	
04.02.04.182.1842.2211 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	
	62,14
3190131700 - JUROS	
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.160,56
Fonte: 100000000000	
05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	629,24
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	1.237,47
3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO	1.237,4
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -	2.650,00
OUTROS	2.050,00
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
ALGOLIEGOS GUIDGÍDIOS ACENTES DOLÍTICOS	36.393,93
3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS  Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÕES	1.746,77
Fonte: 100000000000	1.740,7
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
00.01.00.122.1042.2213 GESTAO DA DEL ESA GOCIATE	
3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	33.374,31
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	56.306,66
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	2 500 0
3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA	2.500,00
Fonte: 100000000000	
06.01.06.122.1842.2213 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
	32.903,04
3190110400 - ADICIONAL NOTURNO	12.505,0
Fonte: 100000000000	
06.01.06.181.0606.2031 - CONTROLE VIÁRIO E TRÂNSITO	
2100114000 CBATIFICA CÔES ESDECIA IS	10.989,26
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

2017 DOM nº 5391	Página 18
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS  Fonte: 100000000000	35.000,00
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190114300 - 13° SALÁRIO Fonte: 100000000000	11.562,11
09.04.08.122.1842.2237 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	247,22
Fonte: 100000000000	
09.04.08.122.1842.2237 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	
07.04.00.122.1042.2237 - GESTAO DO CONSELHO TOTELAK	
3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS  Fonte: 100000000000	5.100,00
09.01.08.122.1842.2236 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3190041401 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS SERVIÇOS EVENTUAIS DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.414,68
Fonte: 10000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	T
10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.441,09
Fonte: 100000000000	
10.01.28.846.0000.3003 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
BLS. ES. IS BE ELEKCICIOS INVESTIGATES	2.532,19
3390939900 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 150168140712	2.332,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.01.23.122.1042.2210 - GESTAO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000	2.674,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
E DE LAZER	
	8.116,84
3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS  Fonte: 1000000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
•	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390302400 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/	70,20
INSTALAÇÕES	
Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300300 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS	70,00
FINALIDADES	
Fonte: 10000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390304400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	70,00
· ·	
Fonte: 100000000000	
Fonte: 100000000000 14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
Fonte: 100000000000 14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -	960,00
Fonte: 100000000000 14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS	960,00
Fonte: 100000000000  14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -  OUTROS  Fonte: 100000000000	960,00
Fonte: 100000000000  14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -  OUTROS  Fonte: 100000000000  14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
Fonte: 100000000000  14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  3190049901 - VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO -  OUTROS  Fonte: 100000000000	960,00

14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	<b>J</b> = = 7 <del>=</del>
3390301700 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.050,00
Fonte: 100000000000	,
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390301100 - MATERIAL QUÍMICO	35,70
Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300100 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	182,19
Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	24.12
3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	24,13
Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3390303900 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	70,00
Fonte: 100000000000	
14.01.27.122.1842.2219 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
	70,00
3390303000 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	70,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3191131700 - JUROS	29,15
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.305.1637.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	
EM SAÚDE	1 775 00
2200200000 OUTDOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.775,00
3390309900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  Fonte: 120300003011	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2221 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390302100 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.100,00
Fonte:	
10000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	110.44
Fonte:	119,44
10000000000	
TOTAL REDUÇÕES	275.867,77
-	l ′

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de itapemirim, 17 de julho de 2017.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 586/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.677/2017,

tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46 – 25.606/2016,

#### **RESOLVE:**

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho - SEMASI/PASS, na qual determinou que a servidora deverá exercer atividades conforme relatório encaminhado pela SEME (EMEB Professora Idalina Cunha Moraes), fls. 17 e 18 do referido processo, no período de 24 (vinte e quatro) meses, de *30 de agosto de 2016 até 29 de agosto de 2018*, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2017.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### **PORTARIA Nº 592/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO – CEU "SÉRGIO SAMPAIO" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.687/2017, tendo em vista a Lei nº 7457/2016 e Decreto nº 26.642/2016

#### RESOLVE:

Designar os servidores municipais JOVANIA VALIATI KOPPER, MARIA ISABEL BREMIDE SOARES e THIAGO DAS NEVES CAMILETTE, lotados na SEMCULT, para compor a Comissão organizadora para elaboração e execução do processo de indicação/eleição do Grupo Gestor do CEU "SÉRGIO SAMPAIO", localizado no Bairro Ruy Pinto Bandeira, neste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2017.

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura

#### **PORTARIA Nº 602/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, *a partir de 01 de agosto de 2017*, nos valores definidos com base nos respectivos incisos do artigo 2º do Decreto nº 27.094/17, que

regulamenta os critérios de concessão da referida gratificação:

Servidor	Matrícula	Critério de concessão	
SEBASTIAO MARCIO PRUCOLI GAZONI	34313	Inciso II, art. 2°	
ANDREIA FEU QUARESMA PACHECO	29530	Inciso II, art. 2°	
NEIDEMAR PAULINO DE SOUZA	12435	Inciso II, art. 2°	
LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	10334	Inciso I, I.c, art. 2°	
ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	29220	Inciso I, I.b, art. 2°	
STEFANO CARNEIRO FABRIS	29853	Inciso III, art. 2°	
VALCI MARQUES DE AZEVEDO	14385	Inciso I, I.c, art. 2°	
EVAILTON JOSE PEREIRA	29501	Inciso I, I.a, art. 2°	
JOSE ROBERTO DE ANDRADE CORREA	13770	Inciso I, I.a, art. 2°	
PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO	13506	Inciso I, I.a, art. 2°	
RONALDO ALMEIDA CASTRO	13520	Inciso I, I.a, art. 2°	
GILBERTO CAETANO LADEIRA	31962	Inciso I, I.a, art. 2°	
CELIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	29339	Inciso I, I.b, art. 2°	
CLAUDIA GONCALVES COSTA	31954	Inciso I, I.b, art. 2°	
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	31874	Inciso I, I.b, art. 2°	
ROSA ERMINIA BOURGUIGNON SANTANA	13563	Inciso I, I.b, art. 2°	
ANDERSON SOUZA BOS	10172	Inciso I, I.c, art. 2°	
SIMONE JACOMELI DIAS	37617	Inciso I, I.c, art. 2°	
WIVERSON SILVA RAINHA	31887	Inciso I, I.c, art. 2°	
CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO	31871	Inciso II, art. 2°	
MARILENE PIASSAROLO	34815	Inciso II, art. 2°	
FABIANE MARQUES DA SILVA PICALLO	29345	Inciso II, art. 2°	
LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO	29386	Inciso III, art. 2°	
TADEU PERON MOYSES UELLER	29366	Inciso III, art. 2°	
ANA RITA BELGE DA CUNHA	18280	Inciso I, I.a, art. 2°	
MANOEL CARLOS GAMA THOBIAS	13481	Inciso I, I.a, art. 2°	
ANTONIO ORMY DE ARAUJO DESSAUNE	29852	Inciso I, I.c, art. 2°	
DANIELE ANDRADE DA SILVA	37673	Inciso I, I.c, art. 2°	
FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO DALMAZIO	29236	Inciso I, I.c, art. 2°	
HELIO RAMOS DO NASCIMENTO	13896	Inciso I, I.c, art. 2°	
MARIA DAS GRACAS MOTTA FRANCISCO	37669	Inciso I, I.c, art. 2°	
RAQUEL ALVES DA SILVA NASCIMENTO	29462	Inciso I, I.c, art. 2°	
AILTON ALVES WELLER JUNIOR	10314	Inciso II, art. 2°	
JOSE MARIA DE FREITAS	14218	Inciso III, art. 2°	
VERA LUCIA BAHIENSE	12456	Inciso III, art. 2°	
JOSE ANTONIO PEREIRA	26794	Inciso I, I.c, art. 2°	

MARCIO BORGES CAMARGO         29200         Inciso I, I.c, art. 2°           MIRIAM CRISTINA GASPARINI         2210         Inciso I, I.c, art. 2°           LEONARDO JUNIO COSTA         29489         Inciso I, I.c, art. 2°           RENATA PENHA VIANA MALEK         36798         Inciso I, I.c, art. 2°           ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA         17209         Inciso I, I.c, art. 2°           ALMIR COELHO MACHADO         28846         Inciso I, I.c, art. 2°           GILSON ANTONIO BRUM         18512         Inciso I, I.c, art. 2°           LAURO DE SOUZA         14435         Inciso I, I.c, art. 2°           ROBERTO CORREA DA SILVA         10191         Inciso I, I.c, art. 2°           CHRISTIANO DOS REIS SERENO         10205         Inciso I, I.c, art. 2°           CID CLEI MACHADO         29012         Inciso I, I.c, art. 2°           ILSON JOSE SPOLADOR         10225         Inciso I, I.c, art. 2°           JONAS PEREIRA DUARTE         29869         Inciso I, I.c, art. 2°           MAGNO DA SILVA BARBOSA         28858         Inciso I, I.c, art. 2°           ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA         14052         Inciso I, I.c, art. 2°           ROBSON COSTALONGA         1860         Inciso I, I.c, art. 2°			
LEONARDO JUNIO COSTA       29489       Inciso I, I.c, art. 2°         RENATA PENHA VIANA MALEK       36798       Inciso I, I.c, art. 2°         ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA       17209       Inciso I, I.c, art. 2°         ALMIR COELHO MACHADO       28846       Inciso I, I.c, art. 2°         GILSON ANTONIO BRUM       18512       Inciso I, I.c, art. 2°         LAURO DE SOUZA       14435       Inciso I, I.c, art. 2°         ROBERTO CORREA DA SILVA       10191       Inciso I, I.c, art. 2°         CHRISTIANO DOS REIS SERENO       10205       Inciso I, I.c, art. 2°         CID CLEI MACHADO       29012       Inciso I, I.c, art. 2°         ILSON JOSE SPOLADOR       10225       Inciso I, I.c, art. 2°         JONAS PEREIRA DUARTE       29869       Inciso I, I.c, art. 2°         MAGNO DA SILVA BARBOSA       28858       Inciso I, I.c, art. 2°         ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA       14052       Inciso I, I.c, art. 2°	MARCIO BORGES CAMARGO	29200	Inciso I, I.c, art. 2°
RENATA PENHA VIANA MALEK  36798  Inciso I, I.c, art. 2°  ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA  17209  Inciso I, I.c, art. 2°  ALMIR COELHO MACHADO  28846  Inciso I, I.c, art. 2°  GILSON ANTONIO BRUM  18512  Inciso I, I.c, art. 2°  LAURO DE SOUZA  14435  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO CORREA DA SILVA  10191  Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	MIRIAM CRISTINA GASPARINI	2210	Inciso I, I.c, art. 2°
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA  17209  Inciso I, I.c, art. 2°  ALMIR COELHO MACHADO  28846  Inciso I, I.c, art. 2°  GILSON ANTONIO BRUM  18512  Inciso I, I.c, art. 2°  LAURO DE SOUZA  14435  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO CORREA DA SILVA  10191  Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	LEONARDO JUNIO COSTA	29489	Inciso I, I.c, art. 2°
ALMIR COELHO MACHADO 28846 Inciso I, I.c, art. 2°  GILSON ANTONIO BRUM 18512 Inciso I, I.c, art. 2°  LAURO DE SOUZA 14435 Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO CORREA DA SILVA 10191 Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO 10205 Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO 29012 Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR 10225 Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE 29869 Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA 28858 Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA 14052 Inciso I, I.c, art. 2°	RENATA PENHA VIANA MALEK	36798	Inciso I, I.c, art. 2°
GILSON ANTONIO BRUM  18512  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO CORREA DA SILVA  10191  Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	17209	Inciso I, I.c, art. 2°
LAURO DE SOUZA  14435  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO CORREA DA SILVA  10191  Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	ALMIR COELHO MACHADO	28846	Inciso I, I.c, art. 2°
ROBERTO CORREA DA SILVA  10191  Inciso I, I.c, art. 2°  CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, I.c, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	GILSON ANTONIO BRUM	18512	Inciso I, I.c, art. 2°
CHRISTIANO DOS REIS SERENO  10205  Inciso I, Lc, art. 2°  CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, Lc, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, Lc, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, Lc, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, Lc, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, Lc, art. 2°	LAURO DE SOUZA	14435	Inciso I, I.c, art. 2°
CID CLEI MACHADO  29012  Inciso I, I.c, art. 2°  ILSON JOSE SPOLADOR  10225  Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	ROBERTO CORREA DA SILVA	10191	Inciso I, I.c, art. 2°
ILSON JOSE SPOLADOR 10225 Inciso I, I.c, art. 2°  JONAS PEREIRA DUARTE 29869 Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA 28858 Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA 14052 Inciso I, I.c, art. 2°	CHRISTIANO DOS REIS SERENO	10205	Inciso I, I.c, art. 2°
JONAS PEREIRA DUARTE  29869  Inciso I, I.c, art. 2°  MAGNO DA SILVA BARBOSA  28858  Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA  14052  Inciso I, I.c, art. 2°	CID CLEI MACHADO	29012	Inciso I, I.c, art. 2°
MAGNO DA SILVA BARBOSA 28858 Inciso I, I.c, art. 2°  ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA 14052 Inciso I, I.c, art. 2°	ILSON JOSE SPOLADOR	10225	Inciso I, I.c, art. 2°
ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA 14052 Inciso I, I.c, art. 2°	JONAS PEREIRA DUARTE	29869	Inciso I, I.c, art. 2°
	MAGNO DA SILVA BARBOSA	28858	Inciso I, I.c, art. 2°
ROBSON COSTALONGA 28860 Inciso 1, 1.c, art. 2°	ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA	14052	Inciso I, I.c, art. 2°
	ROBSON COSTALONGA	28860	Inciso I, I.c, art. 2°

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### EDITAL DE REFICAÇÃO 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM – BIÊNIO 2017-2019

- O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Lei nº 5.890, de 31 de outubro de 2006, e no artigo 7º da Lei nº 6.045, de 10 de dezembro de 2007, RESOLVE tornar público que:
- 1- Fica convocada ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL—CPDM PARA O BIÊNIO 2017 2019, constituindo objeto deste Edital o chamamento público para as inscrições de entidades e organizações da sociedade civil que concorrerão a uma vaga, por segmento, no CPDM.
- 2- A inscrição das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil para composição das vagas no CPDM biênio 2017-2019 poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de 07 de agosto de 2017 a 18 de

agosto de 2017, através do sítio da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a> ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, situada na Rua Professor Quintiliano, nº 31, 7º andar, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.

- 3- A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CPDM, realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2017, a partir das 17h30, no TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA, localizado na Avenida Beira Rio, n. 237, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMDURB, representada pelo Secretário da pasta, podendo ser substituído no caso de eventual ausência ou impedimento.
- 4 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

07/08 a 18/08/2017 – Inscrição de entidades e organizações 22/08/2017 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e organizações habilitadas e não habilitadas para participar do pleito.

23/08 a 25/08/2017 - Recursos das não habilitadas

30/08/2017 - Análise dos recursos.

01/09/2017 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final de entidades e organizações habilitadas.

19/09/2017 - Eleição do CPDM.

21/09 a 25/09/2017 – Prazo para as entidades eleitas indicarem seus representantes.

28/09/2017 - Posse e eleição da mesa diretora.

- 5- A entidade ou organização precisa estar representada no credenciamento do evento.
- 6- A eleição será regida por um regimento interno específico no Anexo II.
- 7- A eleição se dará por segmento representativo da sociedade civil, conforme relacionado no Anexo III, obedecendo a orientação do artigo 4º do Decreto Presidencial nº 5.790, de 25 de maio de 2006.
- 8- A programação do evento se dará conforme descrito no Anexo I do presente Edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2017.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### ANEXO I PROGRAMAÇÃO

DATA: 19-DE SETEMBRO DE 2017

17h30 – Recepção e credenciamento das entidades, organizações e dos participantes

18h30 – Palestra de abertura com palestrante convidado.

19h20 - Leitura do Regimento Interno

19h30 – Eleição/Apuração e Resultado Final

LOCAL: TEATRO MUNICIPAL RUBEM BRAGA, localizado na Avenida Beira Rio, n. 237, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### ANEXO II

#### REGIMENTO INTERNO DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DASOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- Art. 1º. A Eleição das entidades e organizações representantes da sociedade civil organizada no Conselho do Plano Diretor Municipal, convocada pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, será realizada no Teatro Municipal Rubem Braga, localizado na Avenida Beira Rio, n. 237, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia 19 de setembro de 2017, das 17h30 às 21h e será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ou, na sua ausência ou impossibilidade, por outra pessoa indicada pelo Prefeito ou pelo Grupo de Trabalho eleito pelo CPDM, e terá as seguintes finalidades:
- I. Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
- III. Eleger através de voto direto as 14 (quatorze) entidades civis, previamente inscritas no sítio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que representarão a sociedade cachoeirense no CPDM no biênio 2017-2019, nos termos do art. 37 da Lei nº 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal), sendo vedada a eleição de mais de uma entidade do mesmo segmento.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma: 07/08 a 18/08/2017 – Inscrição das entidades e organizações;

22/08/2017 — Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e organizações habilitadas e não habilitadas a participar do pleito;

23/08 a 25/08/2017 – Recurso das inabilitadas;

30/08/2017 - Análise dos recursos;

01/09/2017 - Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e organizações habilitadas;

19/09/2017 – Eleição do CPDM;

21/09 a 25/09/2017 — Prazo para as entidades e organizações eleitas indicarem seus representantes;

28/09/2017 – Posse e eleição da mesa diretora.

- Art. 3°. A entidade ou organização que no ato de inscrição fornecer informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Organizadora será automaticamente excluída do CPDM.
- Art. 4º. Terão direito a voto todos os presentes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, de acordo com o que dispõe o art. 14 da Constituição Federal de 1988, e desde que esteja credenciado.

Parágrafo Único – Para o credenciamento será necessário apresentar documento de identificação válido e com foto.

#### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

- Art. 6°. A inscrição das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil para composição das vagas no CPDM biênio 2017-2019 poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de 07 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017 através do sitio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEMDURB, situada na Rua Professor Quintiliano, n. 31, 7° andar, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195.
- Art. 7°. Será aceita inscrição apenas das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que esteja constituída legalmente.
- Art. 8°. Os eleitores que participarão das votações do CPDM poderão se inscrever através o sítio da prefeitura municipal no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br ou no dia e local do evento, das 17h30 às 18h30h.

#### CAPÍTULO IV DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

- Art. 9°. As entidades e organizações representativas da Sociedade Civil deverão apresentar as seguintes informações:
- a) Nome da entidade ou organização representativa da Sociedade Civil Organizada;
- b) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Endereço completo, telefone, e-mail e outros meios de contato;
- d) Número de associados;
- e) Nome e contatos do representante legal na eleição;
- f) Número do documento de identidade do representante legal na eleição.
- Art. 10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade das entidades, devendo ser correta, completa, fidedigna e precisa, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### CAPÍTULO V DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- Art. 11. A inscrição da entidade ou organização ocorrerá no período de 07 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2017, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, www.cachoeiro.es.gov.br, ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMDURB, das 9h às 17h.
- Art. 12. As informações prestadas serão analisadas e conferidas pela comissão organizadora da eleição, responsável pela habilitação das entidades inscritas e ficará arquivada na SEMDURB para fins de conferência e memorial.

#### CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E RECURSOS

Art. 13. A relação das entidades e organizações habilitadas e das não habilitadas ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na SEMDURB no dia 22 de agosto de 2017.

- Art. 14. As entidades não habilitadas ao cadastramento poderão interpor recurso no período de 23 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017, de 09h às 17h, protocolizado na SEMDURB, localizada na Rua Professor Quintiliano de Azevedo, no 31, Edifício Guandu Center, 7º andar, sala 704, Bairro Guandu.
- Art. 15. Os recursos serão julgados pela Comissão organizadora das Eleições do CPDM Biênio 2017-2019, e o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de setembro de 2017 e também disponibilizado na SEMDURB.
- Art. 16. Em caso de dúvida a Comissão organizadora das Eleições do CPDM Biênio 2017-2019 poderá solicitar documentos e informações suplementares às entidades e organizações, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias.

#### CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO

- Art. 17. O credenciamento das entidades e organizações inscritas, através de seus representantes legais, bem como dos participantes eleitores nos termos do art. 8º será realizado das 17h30 às 18h30 do dia 19 de setembro de 2017 no local do evento.
- Art. 18. Será entregue no credenciamento, crachá de identificação, cuja apresentação é indispensável para a obtenção da cédula de votação e consequentemente para o exercício do voto.
- Art. 19. A Eleição será instalada pela Comissão Organizadora representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo o cerimonial cuidar da composição da mesa com as autoridades presentes, cabendo ao Prefeito Municipal ou seu representante fazer a abertura.
- Art. 20. Após a abertura, haverá palestra pelo palestrante convidado, antes da votação.

#### CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 21. Antes de iniciar o processo de votação, serão nominadas as entidades e organizações credenciadas, que concorrerão às 14 (quatorze) vagas destinadas à Sociedade Civil no Conselho do Plano Diretor Municipal CPDM, nos termos do art. 37 da Lei 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal).
- Art. 22. Estarão aptas a concorrer às 14 (quatorze) vagas do Conselho do Plano Diretor Municipal, de acordo com o art. 37 da Lei 5.890/2006 (Plano Diretor Municipal), as entidades que representem a Sociedade Civil, devidamente inscritas e credenciadas, sendo vedada a eleição de mais de uma entidade ou organização por segmento.
- Art. 23. A votação ocorrerá da seguinte forma:
- I. O eleitor, de posse do crachá de credenciamento, dirigir-se-á ao fiscal de votação para confirmação do cadastro e receberá uma cédula de votação devidamente rubricada pelo coordenador da comissão organizadora;
- II. O eleitor preencherá a cédula com caneta, em letra legível e preferencialmente com letra de forma e a depositará em uma urna devidamente lacrada;
- III. Cada eleitor poderá votar em três entidades ou organizações credenciadas distintas.
- Art. 24. A votação iniciará às 19h30 com término previsto para as

20h30, e a apuração dos votos obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão convidados dois representantes de entidades, que atuarão como fiscais durante a votação e apuração dos votos.
- II. A apuração das cédulas retiradas da urna deverá ser feita por dois funcionários da SEMDURB identificados por crachá, sob a fiscalização dos representantes mencionados no inciso anterior que, acompanhado da mesa escrutinadora, deverão conferir a regularidade das cédulas de votação.
- III. Encerrada a apuração manual, o resultado será anunciado imediatamente.
- Art. 25. Serão consideradas eleitas as entidades ou organizações que obtiverem a maioria simples dos votos válidos do respectivo segmento.
- I. Havendo empate, caso inexista composição entre as respectivas concorrentes, caberá a todas as demais entidades eleitas, presentes na plenária, a decisão acerca daquela que deterá a titularidade da vaga.
- II. Serão consideradas suplentes as entidades que obtiverem número de votos imediatamente inferiores àquelas que tenham logrado a titularidade da vaga. Havendo empate, caso inexista composição entre as respectivas concorrentes, caberá a todas as demais entidades eleitas, presentes na plenária, a decisão acerca daquela que ocupará a suplência da vaga.
- III. Na hipótese de inexistir número suficiente de interessados para a elegibilidade de todas as vagas de titular e suplente disponíveis, deverá ser convocada uma reunião do Conselho eleito, com o interstício de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para a respectiva deliberação.
- Art. 26. As cédulas de votação e a listagem das entidades por ordem de votos serão armazenadas em envelope, que será lacrado e conterão no lacre a assinatura dos fiscais e do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano ou de quem estiver substituindo-o.
- Art. 27. Em caso de recurso, este deverá ser protocolizado na SEMDURB, localizado à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, n. 31, Edifício Guandú Center, 7º andar, sala 708, bairro Guandu, no prazo de 02 (dois) dias úteis seguintes ao da Eleição.

#### CAPÍTULO X DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES ELEITAS

- Art. 28. As entidades e organizações vencedoras terão 04 (quatro) dias corridos, contados do dia seguinte ao da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Munícipio, para indicar seu representante titular e suplente, sob pena de exclusão e substituição pela entidade mais votada da lista de suplentes.
- I. A indicação dos representantes deverá ser feita por ofício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano SEMDURB, situada na Rua Professor Quintiliano, n. 31, 7º andar Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-195 ou pelo e-mail: semdurb@cachoeiro.es.gov.br
- II. No oficio ou e-mail de indicação dos representantes das entidades eleitas, deverão constar os telefones de contato e e-mail do titular e do suplente.
- Art. 29. A relação das entidades eleitas, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, mediante Decreto, fará a nomeação para exercício do biênio 2017-2019 e publicará no Diário Oficial do Município.

#### CAPÍTULO XI

#### DA PROGRAMAÇÃO

Art. 30. A programação da eleição das entidades e organizações para composição do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2017, no Teatro Municipal Rubem Braga, localizado na Avenida Beira Rio, n. 237, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, seguirá o seguinte cronograma:

17h30 – Recepção e credenciamento das entidades, organizações e dos participantes;

18h30 – Palestra do palestrante convidado;

19h20 – Leitura do Regimento Interno;

19h30 – Eleição/Apuração e Resultado Final;

21h - Encerramento dos trabalhos.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Eleição e pela Presidência do CPDM, responsáveis pela elaboração do presente edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2017.

#### MÁRIO STELA CASSA LOUZADA

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB

#### **HUDISON THIAGO DA SILVA**

Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES

#### LUIZ ROGÉRIO RAMOS CASAES

Federação das Associações dos Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

#### NILTON COSTA FILHO

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

#### **NUZIMAR COLODETI MOREIRA**

Associação das Micros e Pequenas Empresas de Cachoeiro de Itapemirim - AMPE

#### RENATA FIÓRIO ZAGGO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

#### FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

#### ANEXO III

#### ORGANIZAÇÃO DAS ENTIDADES POR SEGMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES – BIÊNIO 2017/2019

#### 1 - MOVIMENTO POPULAR

Segmento de Movimentos Populares Segmento de Amigos de Bairro Segmento de Pessoas Deficientes

#### 2 – ENTIDADES EMPRESARIAIS

Segmento de Sindicato Patronal do Setor Urbanístico e de Construção Civil

Segmento de Sindicato Patronal de Outras Atividades

Segmento de Micro e Pequenas Empresas

Segmento de Associações Empresariais

### 3 – ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESOUISA

Segmento Contabilista

Segmento Técnico Urbanístico

Segmento Técnico de Construção Civil

Segmento Jurídico

Segmento de Acadêmicos e Pesquisa

#### 4 - ENTIDADES DE TRABALHADORES

Segmento de Sindicato de Trabalhadores

#### 5 – ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Segmento de Organizações Não Governamentais (ONGs)

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 07/2017 Processo nº 51-40265/2016 e 51-40287/2016. Objeto: Aquisição de Medicamentos - SRP

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

AGATHOS COMERCIAL EIRELI - ME	R\$	25.139,30
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$	423.445,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	108.275,00
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	354.680,00
HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	214.109,10
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$	623.000,00
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$	95.217,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	R\$	2.911,50

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	R\$	1.846.776,90

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de agosto de 2017

### VICTOR DA SILVA COELHO prefeito municipal

#### IPACI

#### **PORTARIA Nº 360/2017**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho de Servidores com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos efetivos do quadro permanente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, que encontram-se em fase de estágio probatório, observando os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para que a Comissão ora criada elabore o regulamento que norteará a avaliação e o submeta à Presidente Executiva do IPACI, com base no §1º, do art. 29, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos servidores municipais: Beatriz de Oliveira Brandão Lopes, Cleide SechimZandominegue e Hereni da Silva, ficando a presidência a cargo do primeiro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 365/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **REGINA CÉLIA CARLETTE**, matrícula nº 776, ocupante do cargo de Professor PEB C VI VI B 12 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 21.944, de 27/06/2017, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 366/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

- **A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade ao servidor público municipal **JOSÉ LOIOLA** ocupante do cargo de Vigia I B 02 I, matrícula nº 13596, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEME, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 23622, de 12/07/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de julho de 2017.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 367/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

- **A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **MARINÉIA DA SILVA GODOY**, matrícula nº 748, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 24.011, de 14/07/2017, nos termos da regra de transição da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05/07/2005, Artigo 3º, incisos I, II e III, c/c Artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de julho de 2017.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### **PORTARIA Nº 368/2017**

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

- **A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:
- Art. 1° Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal NILZA HELENA BITENCOURT ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 Q, matrícula nº 783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 21.429, de 23/06/2017, nos termos do artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5°, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de julho de 2017.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de agosto de 2017.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 225/2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

- O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:
- 1º Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), lotado no Gabinete do Vereador Rodrigo Sandi, a partir de 01/08/2017, conforme abaixo:

ASSESSOR			PADRÃO	DE TRABALHO
01	ALEXANDRE JOAO JUNIOR	BUZAN	AGP 03	Interna

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2017.

### ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

#### **PORTARIA Nº 226/2017.**

DISPÕE SOBRE CONOVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- 1º Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, convocar os servidores efetivos, Anivaldo de Souza e Paulo Roberto R. do Nascimento, para interromper o usufruto das suas férias regulamentares, a partir de 03/08/2017, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno.
- 2º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de agosto de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **COMUNICADO**

AUTO POSTO INDEPENDÊNCIA LTDA EPP, CNPJ N° 21.931.941/0001-19, torna-se público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO n° 065/2013, válida até 16 de agosto de 2017, através do protocolo n° 612769/2017, para a atividade (24.01) – Posto revendedor de combustíveis, com uso de tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado. Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, n° 1662 a 1720, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3533

#### **COMUNICADO**

DSA COLORADO GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 07.471.996/0001-62, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 049/2009, válida até 12 de novembro de 2017, através do Protocolo Nº 22493/2013, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Est. Morro Grande X São Joaquim, Distrito Ind. São Joaquim, s/nº, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3534

#### **COMUNICADO**

GRAMARBOM GRANITOS LTDA-ME, CNPJ Nº 16.697.972/0001-17, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 172/2000, expirada em 28 de dezembro de 2015, através do Protocolo Nº 22994/2016, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Recanto das Pedras, s/nº, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 3535



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE** 

# Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio